

e

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO nº 10/2019-

FMS, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E FERNANDA MARIA DA SILVA TORQUATO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.856.043/0001-12, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2021 o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representado neste Ato pela gestora do FMS, Senhora SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo Sra Fernanda Maria da Silva Torquato, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 863.695.471-15, residente e domiciliado em nesta cidade, doravante designada CREDENCIADA, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato 10/2019-FMS, assinado entre as partes em 02/09/2019, para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade dos serviços prestado e da necessidade da continuidade do serviço público, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado **para 31 de dezembro de 2022**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA NOVA — DA VIGÊNCIA 9.1. O Presente termo de CREDENCIAMENTO terá validade a partir 02/09/2019 a 31/12/2022 podendo ser prorrogado anualmente de acordo com da duração do crédito orçamentário até completar 60 meses, conforme previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93"

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO pelo fornecimento de medicamentos (destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em estoque), com os seguintes descontos sobre o maior preço ao consumidor constantes REVISTA

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE OUVIDOR FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PHARMACOS - GUIA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS / ABC - FARMA / ANVISA-CMED, podendo ser acessados através do site:

http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE 2019-08-

01.pdf/ce569f1c-180d-4ebb-a140-1d006e248b4f;

observado os descontos constante da resolução 008/2019 do CMSO, SENDO:

- a) 10% (dez por cento) para medicamentos éticos ou originais;
- b) 15% (quinze por cento) sobre medicamentos similares;
- c) 20% (vinte por cento) para medicamentos genéricos.

O valor estimado das aquisições é de até R\$ 100.000,00 (cento mil reais) para o exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA G. DE M. FIRMINO

FERNANDA MARIA DA S.TORQUATO

Jemanda M. S. Togu

GESTORA DO FMS

CREDENCIADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01 - Mora James m. Sanesis

C.P.F no

m9.430.651-60



EXTRATO DO III ADITIVO DE CONTRATO

N.10/2019-FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS FERNANDA MARIA DA SILVA TORQUATO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.856.043/0001-12
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
ОВЈЕТО:	Credenciamento de farmácia/drograrias para fornecimento de medicamentos não disponíveis na farmácia básica do Município e lista do RENAME, em favor de pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, visando o atendimento de requisições ministeriais ou por ordem judiciais, mediante autorização do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência do presente credenciamento
PRAZO:	02/09/2019 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado anualmente de acordo com da duração do crédito orçamentário até completar 60 meses, conforme previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93
LICITAÇÃO:	CHAMAMENTO PUBLICO Nº 04/2019 FMS, nos termos da Resolução Normativa 01/2017, Lei Municipal 263/1987, Resolução CMSO 008/2019
DOTAGIO.	
DOTAÇÃO:	UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNÇÃO : 10 – SAUDE PROGRAMA : 301 – Atenção básica
	PROGRAMA : 301 – Atenção básica SUB-PROGRAMA : 1019 – Programa Geral de Saúde
	PROJ/ATIVIDADE : 4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	ELEMENTO : 3.3.90.32 – OUTROS MAT. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR:	o valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022,
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021.

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO GESTORA DO FMS CONTRATANTE

two